PROC. 5434/06

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
Fls. 2

Autue-se e registre-se. Após a Assessoria Jurídica e Comissões competentes.
Em 8, 9, 06
PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 06 /2006

"Dá nova redação ao § 1º, do artigo 107, da Resolução nº 1/2006, que instituiu o Regimento Interno"

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Artigo 1º - O § 1º, do artigo 107, da Resolução nº 1/2006, que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 101 -
"§ 1º - As inscrições dos oradores, para o Expediente, serão feitas antes do início da chamada regimental, em livro especial, sob a fiscalização do 1º Secretário"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 4 de setembro de 2006

Justificativa:

Essa proposição visa disciplinar as inscrições aos vereadores para falar em Tema Livre, que deverão estar presentes no início da sessão. Temos que lembrar que o projeto que fixou o horário das sessões para as 19h00 foi aprovado por unanimidade por este Poder Legislativo e sendo as sessões realizadas somente uma vez por semana, não se justifica os atrasos ás mesmas. Desta forma, como sabemos que esta Casa sempre se colocou favorável no cumprimento ás regras, achamos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
Fls. 3

importante essa alteração que irá organizar as inscrições e o início de nossas sessões e espero que esta proposição receba aprovação dos nobres pares.

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente

Daniel Dias de Moraes
1º Secretário

Marcelo Tavares do Rego
Vice-Presidente

Cristóvio Batista Domingues
2º Secretário